



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 310

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DÁ A DENOMINAÇÃO DE VEREADORA
ISAURA DA SILVA PINHEIRO AO PSF DA
COMUNIDADE DE BAIXA QUENTE, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

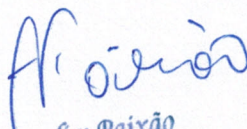
A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio do PSF – Programa de Saúde da Família, situado na Comunidade de Baixa Quente, zona rural do Município de Araçuaí, terá a denominação oficial de “VEREADORA ISAURA DA SILVA PINHEIRO”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a grafar na fachada principal do imóvel, o nome ora designado, como também, usar a denominação em qualquer referência ao imóvel.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de dezembro de 2014.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17